



José Lair Zamoner
Prefeito Municipal

Lei Municipal Nº 787/2020

“FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, VEREADORES, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Mesa Diretora, através dos vereadores abaixo subscritos encaminham para deliberação do soberano plenário, o seguinte projeto de lei do legislativo, autorizados pelo art. 29, V e VI da Constituição Federal e art. 29, XV da Lei Orgânica:

Art. 1º Fixa os subsídios dos agentes políticos do Município de Nova Guarita/MT para a legislatura 2021/2024 conforme estabelecido abaixo:

- I) Prefeito Municipal o valor de R\$ 13.594,35 (treze mil, quinhentos e noventa e quatro Reais e trinta e cinco centavos);
- II) Vice-Prefeito o valor de R\$ 4.531,45 (quatro mil e quinhentos e trinta e um Reais e quarenta e cinco centavos);
- III) Vereadores o valor de R\$ 2.064,51 (dois mil, sessenta e quatro Reais e cinquenta e um centavos);
- IV) Vereador Presidente da Mesa Diretora o valor de R\$ 3.626,85 (três mil seiscentos e vinte e seis Reais e oitenta e cinco centavos).
- V) Secretários Municipais o valor de R\$ 5.082,00 (cinco mil e oitenta e dois Reais).

Art. 2º Os valores acima expostos serão aplicados a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º Os subsídios fixados por esta Lei, poderão ser revistos no mesmo período da revisão geral anual e no mesmo índice fixado para os servidores públicos municipais.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Poder Executivo e Legislativo.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Guarita - MT, 08 de outubro de 2020.


JOSE LAIR ZAMONNER
Prefeito Municipal